

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1030	ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR - DE ACORDO COM A RDC Nº 142/2017. ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO HOSPITALAR (RDC Nº 142/2017), COM FITA ADESIVA, CONSTITUÍDO POR 3 (TRÊS) PARTES: ALMOFADA, CAMADA PROTETORA E COBERTURA. ALMOFADA: FORMADA DE CAMADA A BASE DE GEL OU FIBRAS, DEVIDAMENTE TRITURADA DE TAL MANEIRA A SE TORNAR MACIA E ALTAMENTE ABSORVENTE, CAPAZ DE REter NO MÍNIMO 70ML DE LÍQUIDO SEM EXTRAVASAMENTO COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28,0 CM DE COMPRIMENTO; 8,0 CM DE LARGURA E 2,0 CM DE ESPESSURA COM 5% DE VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS. CAMADA PROTETORA: FORMADA DE MATERIAL NÃO TECIDO COM REPELÊNCIA, MACIEZ E IMPERMEABILIDADE ADEQUADAS E COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS, QUANDO TOTALMENTE ABERTA, DE 30,0 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA COM 5% DE VARIAÇÃO PARA MAIS OU MENOS. COBERTURA: FORMADA DE NÃO TECIDO (SEM COMPONENTES DERIVADOS DO PLÁSTICO) ENVOLVENDO TODA PEÇA, COM AS DIMENSÕES DE MÍNIMAS 46 CM X 19 CM, QUANDO TOTALMENTE ABERTA, COM 5% DE VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS. DEVERÁ POSSUIR NA PARTE INFERIOR TIRAS ADESIVAS DE MATERIAL ADERENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, QUE POSSIBILITE ADEQUADA FIXAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS. O PRODUTO COMO UM TODO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA FINALIDADE E USO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 8 ABSORVENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DESDE O TRANSPORTE ATÉ O MOMENTO DO USO, COM REGISTRO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 10 PACOTES.	6.810
2	MV 1032	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO(COTONETE) - MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANTURA, MATERIAL PONTA: 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIÊNE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTAS ARREDONDADAS, ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERMES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM NO MINIMO 75 UNIDADES.	147

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

- MV 1030 - CMM - 2.270

Fonte: MV em 09/12/2021

- MV 1032 - CMM - 49

Fonte: MV em 09/12/2021

Medicamentos		Materiais		Gestão de Suprimentos		Produtos X Entradas		Prod. -Prazo Validade		Notas Fiscais Apresentadas		Consolidacao X Empresa	
Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
1030	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR	2.270	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0

Cód.	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB
1032	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO (COTONETE)	49	1	35	0	0	22	4	2	0	0	2	5

2. QUANTITATIVO

- MV 1030 - 6.810
- MV 1032 - 147

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A instauração do presente processo de compra se justifica devido ao fato de que constatou-se via sistema MV que em estoque no IGESDF não existe nenhuma reserva dos materiais requeridos, não sendo possível suprir a demanda do consumo Médio Mensal (CMM) mensurado, sendo então previsto para breve, caso o material não seja adquirido e distribuído, o desabastecimento nos CME (centrais de material esterilizado), comprometendo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desconformidade com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Considerando que os materiais são essenciais à realização de diversos procedimentos hospitalares, pois o **absorvente higiênico hospitalar** é indicado para incontinência moderada, auxílio no pós-operatório, pós-parto e uso geriátrico. a função haste flexível com ponta de algodão serve no auxílio da higienização dos paciente, constituindo os itens assim elementos fundamentais no processo de controle de infecção hospitalar, sendo contribuindo ainda à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Diante do exposto, esta gerência deprecia pelo deferimento deste pedido, para **que o material seja adquirido em caráter EXCEPCIONAL, com entrega integral do pedido com vistas a se evitar o caos nos centros cirúrgicos da atenção terciária impactando também a prestação de serviços assistenciais nos níveis secundário e primário da rede pública de saúde.**

4. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1°	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

6. DEMANDANTE

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

7. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias ou seja quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

8. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

A compra regular está tramitando no processo sei 04016-00012737/2021-90.

9. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Atenciosamente,

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - IGESDF

De Acordo:

MANOEL BARRETO LEMOS

Gerente Geral de Logística de Insumos - IGESDF

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS

Superintendente

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA - Matr.0000849-9, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**, em 09/12/2021, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 10/12/2021, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 13/12/2021, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74933426** código CRC= **D331B56B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF